

ROBERTT
725/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2009. 4. 3. 19 607-9A.
ROBERTT 725/39 2009/2007.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Augusto Loução de Souza.

DISTRIBUIÇÃO

DDI. 1289
de 8-4-41

(Decreto-Lei 893)

1289

8 de Abril de 1941.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº725/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa ao sítio "Bom Retiro", situado no lugar Sant'Ana, 2º Distrito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Snr. AUGUSTO CORRÊA DE SOUZA.

Atenciosas saudações

À Comissão,

D. O. de 30-4-41 fls. 8500
G. S. S.

7-4-1941

PCERTT - 725/39 - Requerente: AUGUSTO CORRÊA DE SOUZA, terras em Valença.

"A Comissão, nos termos do relatório hoje aprovado, julgou que as terras que constituem a Fazenda Bom Retiro, situada no lugar Sant'Ana, 2º Distrito do Município de Valença, não estão compreendidas na antiga Fazenda Imperial de Santa Cruz, nem na Baixada Fluminense, pelo que não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938. Remeta-se o processo à D.D. U., para os devidos fins."

Aprov. em sessão de 10/11/41
Rio - 7-4-41

RELATÓRIO a) L.P.L.
 P.F.T.
 H.D.

1. . AUGUSTO CORRÊA DE SOUZA, declarando-se proprietário do Sítio "Bom Retiro", situado no lugar Sant'Ana, 2º distrito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a esta Comissão, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei 893, de 26/11/938, os seguintes títulos em que funda o seu direito ao dito imóvel:
 - 1.1 - 1º traslado da escritura lavrada em 5/7/930 em notas do tabelião Lício Silveira, de Valença (fls.2), em virtude da qual o requerente adquiriu, de José Mariano dos Santos e sua mulher, tres alqueires de terras e outras benfeitorias, desmembradas do sítio "Bom Retiro", situado no lugar Sant'Ana;
 - 1.2 - Certidão de inscrição (fls. 5) do título referido no item 1.1, no Registro de Imóveis de Valença;
 - 1.3 - Certidão (fls. 6) da partilha efetuada no inventário dos bens deixados pela finada D. Rosina Jacintha dos Santos, passada em 25/6/1930 pelo 2º Ofício de Valença, pela qual verificase que coube a José Mariano dos Santos, entre outros bens, a área de dois alqueires, duas e meia quartas e 3 selaminas de terras no sítio "Bom Retiro";
 - 1.4 - Certidão de inscrição (fls.9) do título referido no item 1.3, no Registro de Imóveis de Valença.


2. Consultada a carta municipal de Valença e sabendo-se que o travessão da linha divisória da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz não atinge o lugar Sant'Ana, existente naquele Município, conclue-se que as terras em lide não estão compreendidas na referida Fazenda, nem na Baixada Fluminense.

x x
x

À vista do exposto, o sítio "Bon Retiro", situado no lugar Sant'Ana, no Município de Valença, em que o requerente é interessado, não se acha sujeito às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

O processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 7 de Abril de 1941.



Henrique Dietrich.
RELATOR.